



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.413, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Institui a 'Copa de Marcha' no Município da Estância Turística de Tremembé, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída a "**Copa de Marcha**" da Estância Turística de Tremembé, a ser realizada anualmente, com o objetivo de fomentar o agronegócio, o turismo e a cultura rural.

ARTIGO 2º - A Copa de Marcha será caracterizada como um evento de competição funcional de equinos e muares, focada no aperfeiçoamento zootécnico das raças marchadoras, sendo vedado qualquer ato de maus-tratos aos animais.

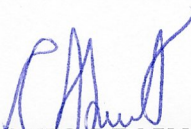
ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização do evento por meio de:

- I – cessão de espaço público apropriado;
- II – infraestrutura logística (som, tendas, banheiros, iluminação);
- III – parceria com Associações e Núcleos de Criadores locais;
- IV – divulgação oficial.

ARTIGO 4º - A organização da Copa poderá ser feita em parceria com Associações de Criadores, Núcleos Regionais ou entidades sem fins lucrativos e Secretarias Municipais competentes, sendo vedada, em caso de fomento público, a utilização dos recursos para fins ilícitos, obrigando-se à prestação de contas.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 10 de fevereiro de 2026.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de fevereiro de 2026.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

